Lei nº 990, de 23 de fevereiro de 1.962.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Tutóia, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

8 873 - Para o serviço de conservação de prédios municipais Cr$ 40.000,00

8 874 - Operários do serviço de conservação de prédios municipais Cr$ 60.000,00.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tutóia, 23 de Fevereiro de 1962.

[signature] - Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Bastos Lima.

Lei nº 991, de 23 de fevereiro de 1962.

Abre créditos suplementares.